Diário Oficial

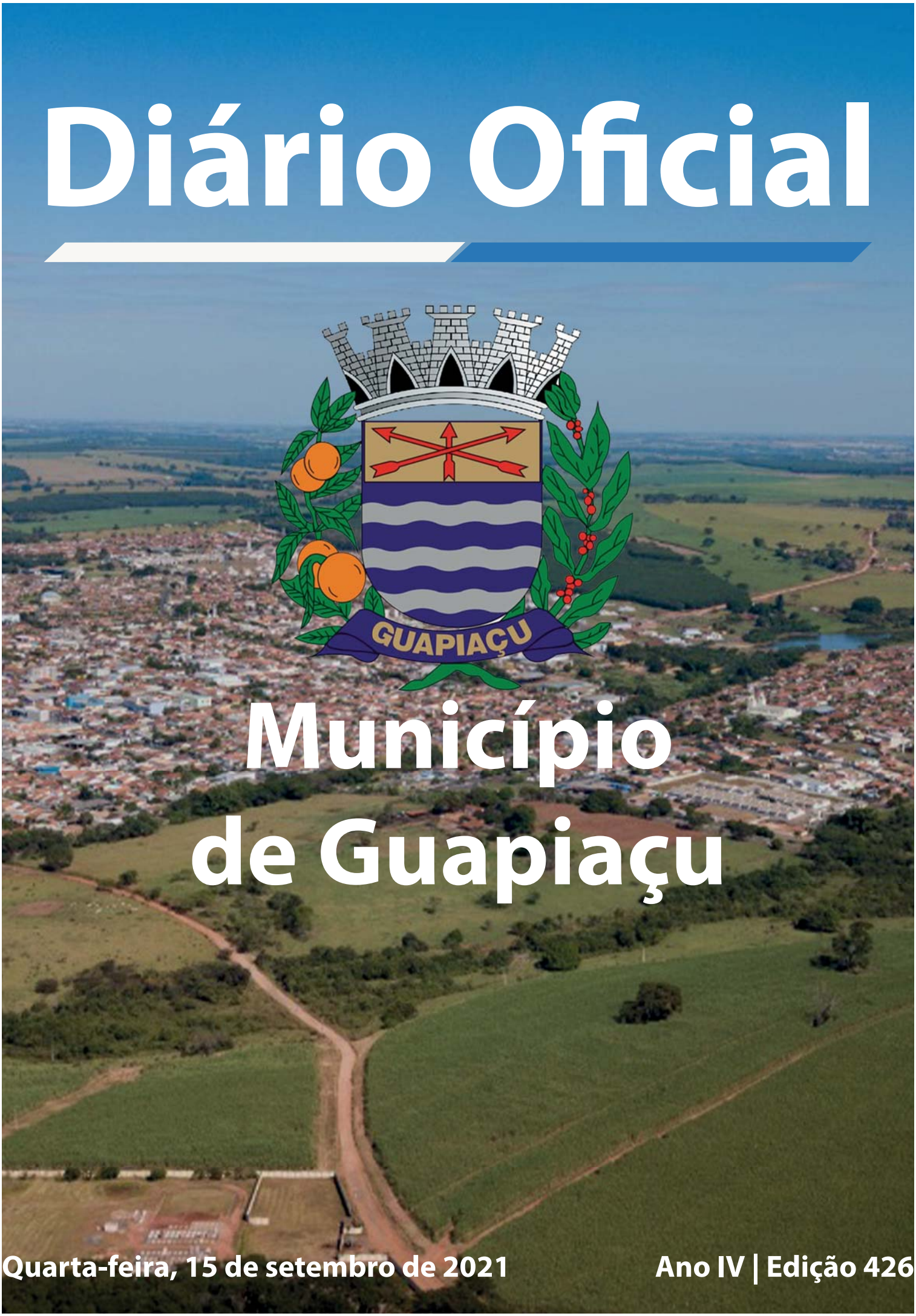

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021 Ano IV | Edição 426

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Outros atos oficiais	**11**
Licitações e Contratos	**14**
Extrato	**14**
Homologação / Adjudicação	**14**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.639
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 18/2021 de 08.09.2021, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 08.09.2021 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Fátima Aparecida de Faria Albieri, RG: 20.357.777-2-SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 466,16 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 38,47%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.640
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Marciel José da Silva, RG: 29.544.875-1, funcionário municipal lotado no cargo de Fiscal Geral, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2013.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.641
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Gisele Fernanda Vilela, RG: 42.792.125-9, funcionária municipal lotada no cargo de Nutricionista, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.642
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Carmen Lucia Pereira, RG: 11.775.143-1, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.643
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Fátima Carocelli Soares Malta, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Fátima Carocelli Soares Malta, RG: 26.818.819-1, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 20.566 de 11.08.2020, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.05.2015 a 27.05.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.644
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ana Leticia Merlotto Nardo, RG: 41.353.554-X, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.645
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Sueli Bortoleti Primo, RG: 19.966.352-X, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.646
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cibele Vieira da Silva Pedrão, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Cibele Vieira da Silva Pedrão, RG: 24.504.600-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.214 de 25.11.2015, nº 15.925 de 26.07.2016, nº 19.100 de 29.05.2019 e nº 19.885 de 13.02.2020, restando 10 (dez) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.647
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Iara Daniela da Silva Pedron, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Iara Daniela da Silva Pedron, RG: 26.188.122-X, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 17 (dezessete) dias já foram concedidos conforme portarias nº 12.406 de 10.10.2012 e nº 18.383 de 31.10.2018, restando 58 (cinquenta e oito) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.08.1998 a 01.08.2003.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.648
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Elenice Polizelli de Mello, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.548 de 26.07.2021 e nº 21.619 de 25.08.2021, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.10.2009 a 26.10.2014.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.649
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Rafael Antonio Moiolli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Rafael Antonio Moiolli, RG: 42.791.873-X, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – Educação Física, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.551 de 27.07.2021 e nº 21.620 de 26.08.2021, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.650
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Giovani Pedron Neto, RG: 21.369.273, funcionário municipal lotado no cargo de Escriturário, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em

descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.651
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Tânia Cristina Favaro, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Tânia Cristina Favaro, RG: 42.792.186-7, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico em Edificações, 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.257 de 01.07.2019, nº 20.367 de 01.06.2020 e nº 20.744 de 16.11.2020.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 17.05.2013 a 15.05.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.652
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Claudete Aparecida Albano Tortossa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Claudete Aparecida Albano Tortossa, RG: 12.142.919-2, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.043 de 02.05.2019, nº 21.400 de 14.06.2021 e nº 21.543 de 20.07.2021, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 29.10.2004 a 27.10.2009.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.653
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Alberto Basilio de Almeida Junior, RG: 9.647.009-4, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – História, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 09.02.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.654
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Andreia Cristina da Silva Gaspar, RG: 24.504.612-4, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.655
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Edinilson Gaspar, RG: 21.992.719-4, funcionário municipal lotado no cargo de Secretário de Escola, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.656
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Osmar Donizetti de Oliveira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Osmar Donizetti de Oliveira, RG: 16.688.987, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.01.2007 a 28.01.2012.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.657
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Eliana Polizelli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Eliana Polizelli, RG: 21.992.722, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08.09.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.171 de 27.08.2018, nº 19.998 de 10.03.2020 e nº 21.617 de 24.08.2021, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 30.07.2013 a 27.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 21.658
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 08.09.2021, Sr. José César Ferreira, RG: 13.661.433, funcionário municipal lotado no cargo de Chefe do Serviço Mecânico, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 17.912 de 11.06.2018.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 21.659
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 959 de 08.09.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 08.09.2021, a pedido, Sr. Jonathas Elias Nascimento de Souza, RG: 40.596.384-1, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor do Departamento de Esporte Amador, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.239 de 05.04.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 21.660
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 960 de 08.09.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 08.09.2021, a pedido, Sra. Carmen Hernandes Bestrich, RG: 26.188.067-6, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, provimento efetivo, nomeada através da Portaria Municipal nº 9.858 de 03.02.2010.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.661
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62b, Inciso II da Lei Municipal nº 1.067 de 01.07.93, com suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.472 de 07.12.96;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.174 de 09.09.2021, que autoriza o poder executivo a ceder servidor público municipal a DRS XV – São José do Rio Preto-sp, pelo prazo nela fixado;

CONSIDERANDO o interesse do Secretário de Saúde do Estado de Saúde, na servidora municipal Sra. Valéria Cavenaghi, conforme oficio G.S.nº 2.313/2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nos termos do inciso II do art. 62b da Lei Municipal nº 1.067/93 e a Lei Municipal nº 2.174 de 09.09.2021, cedida a servidora Sra. Valeria Cavenaghi, RG: 20.720.349-0, lotada no cargo de Assistente Social 44hr, para prestar serviços junto a DRS XV – São José do Rio Preto-sp.

ARTIGO 2º- Caberá ao setor de pessoal desta prefeitura efetuar o controle da vida funcional da servidora cedida,

sendo, no entanto, de responsabilidade da DRS XV – São José do Rio Preto-sp a que a servidora estiver subordinada a obrigatoriedade de, mensalmente, encaminhar a folha de frequência, bem como, demais eventos ocorridos para o e-mail rh@guapiacu.sp.gov.br, até o último dia útil de cada mês.

ARTIGO 3º- A cessão é realizada sem qualquer prejuízo nos vencimentos, sendo o tempo de serviços prestados contado para todos os efeitos, inclusive para fins de aposentadoria e disponibilidade.

ARTIGO 4º- As dotações com a execução desta portaria correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.662
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 09.09.2021 a Sra. Thalissa Catricala, RG: 38.748.077-8 SSP/SP, CPF: 398.516.578-59, para exercer o cargo de Diretor Clinico Geral, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.663
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Melina Silva Bellodi, RG: 43.513.875-3, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Médico Clínico Geral, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 a 15/07/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.664
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.665
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Francine Hernandes Vasconcelos Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Francine Hernandes Vasconcelos Silva, RG: 14.073.629-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.09.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 a 29.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.666
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Douglas Falco Aguilar, RG: 22.872.711-X, funcionário municipal lotado no cargo de Advogado, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.667
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Tatiana Marques Clementino, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Tatiana Marques Clementino, RG: 33.096.090-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.09.2021, sendo que 62 (sessenta e dois) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.677 de 25.04.2016, nº 16.881 de 21.06.2017, nº 17.178 de 27.09.2017 e 18.369 de 31.10.2018.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.02.2007 a 25.02.2012.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.668
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Edimar Pereira dos Santos Munhoz, RG: 21.579.549-0, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.669
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 19/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. Valdemar Lima Filho Farias, RG: 11.775.188-1 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de

Contribuição), com paridade, do servidor Sr. Valdemar Lima Filho Farias, datado de 14.09.2021; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 14.09.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. Valdemar Lima Filho Farias, RG: 11.775.188-1 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.382,13 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência I-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.306,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 691,80) e Sexta Parte (R$ 384,33).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Outros atos oficiais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2021

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado, HOMOLOGA expressamente o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, para provimento das Funções abaixo listadas relacionadas nas referidas classificações finais.

FUNÇÕES:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Prefeitura do Município de Guapiaçu – SP em 15 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu, torna público aos interessados a realização de Audiência Pública para recepção de propostas destinadas a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de setembro de 2021, às 17:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000

DATA: 21/09/2021.

Prefeito Municipal: JEAN CARLOS VETORASSO

NEMESIS
CONSULTORIA E ASSESSORIA

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
PROCESSO SELETIVO - 03/2021
ORGANIZAÇÃO: NEMESIS CONSULTORIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUAPIAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000199	MARCIA FONSECA DO NASCIMENTO	75,00	1º	Classificado
0000099	TAMIRES RAQUEL DE ARAUJO ALVES	65,00	2º	Classificado
0000127	GUSTAVO DE SOUZA COLNAGO	65,00	3º	Classificado
0000122	THAYNA CAROLINE SILVA MIRANDA	65,00	4º	Classificado
0000290	IZABELA DA COSTA GARCIA	60,00	5º	Classificado
0000239	NAYARA APARECIDA LUIZETTI	60,00	6º	Classificado
0000091	CARLA KELY ALVES FERREIRA ROMERO	60,00	7º	Classificado
0000028	SIMONE DOS SANTOS LOURENÇO	60,00	8º	Classificado
0000075	JULIA RICCARDI DOS REIS	60,00	9º	Classificado
0000151	ADELAIDE APARECIDA SANCHETTA	60,00	10º	Classificado
0000217	GRACIETE DE LIMA SANTANA	55,00	11º	Classificado
0000214	ESTER ELISA DA SILVA FERREIRA	55,00	12º	Classificado
0000277	VALDIR MOREIRA FERRAZ	55,00	13º	Classificado
0000080	CARLA FABIANA MOIOLI VILELA	55,00	14º	Classificado
0000125	ALIANDRA GOMES MANNI	55,00	15º	Classificado
0000124	BRUNA CARNEIRO NEVES RICCARDI	55,00	16º	Classificado
0000001	ANDREYNA ROSELI THEODORO NOGUEIRA	50,00	17º	Classificado
0000131	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	50,00	18º	Classificado
0000057	TATIANE MAGALHÃES MARTINES	50,00	19º	Classificado
0000050	LAUANY M ANDRADE	50,00	20º	Classificado
0000046	MARIELE JAPIM DANGELO	50,00	21º	Classificado
0000238	LUANA MONIQUE DE SOUZA MARCELO ALMEIDA	50,00	22º	Classificado
0000244	MICHELE ROBERTA TOSTOZA	50,00	23º	Classificado
0000278	ANDRESSA MARLY DOS SANTOS BONITO	50,00	24º	Classificado
0000215	JOYCE DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	50,00	25º	Classificado
0000196	LUCIANA TWARDOSKI CECILIO	50,00	26º	Classificado

NEMESIS
CONSULTORIA E ASSESSORIA

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
PROCESSO SELETIVO - 03/2021
ORGANIZAÇÃO: NEMESIS CONSULTORIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - GUAPIAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000258	KELRY CELIA TEODORO COSTA	65,00	1º	Classificado
0000039	KLAUSS HENRIQUE VALERETO SILVA	60,00	2º	Classificado
0000223	JULINY BUZZANA DOURADO	60,00	3º	Classificado
0000233	LETÍCIA MARIA SAMPAIO	60,00	4º	Classificado
0000133	BRUNO JOSÉ FAVARIN	55,00	5º	Classificado
0000198	SHAIENE NUNES VIEIRA	55,00	6º	Classificado
0000256	DANILO VINICIUS LEPRE	55,00	7º	Classificado
0000141	NIVALDO MAZARO	50,00	8º	Classificado

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0076/21

ATA DE REGISTRO Nº: 066/21

PROCESSO Nº: 000120/21

CONTRATO Nº: 0176/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: GILBERTO LAERTE VACARI

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 319.985,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Validade: 15/09/2021 A 15/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0076/21

ATA DE REGISTRO Nº: 066/21

PROCESSO Nº: 000120/21

CONTRATO Nº: 0177/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: RAFAEL DE OLIVEIRA CAMARGO 39161724840

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 262.183,60 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Validade: 15/09/2021 A 15/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0076/21

ATA DE REGISTRO Nº: 066/21

PROCESSO Nº: 000120/21

CONTRATO Nº: 0176/21

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para futura prestação de serviços de funilaria e pintura para veículos leves e pesados da frota municipal de Guapiaçu/sp.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação das empresas: GILBERTO LAERTE VACARI - R$ 319.985,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), RAFAEL DE OLIVEIRA CAMARGO 39161724840 - R$ 262.183,60 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DATA: 15/09/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO